



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.214, DE 04 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei Municipal nº 1.324 de 28/11/2014,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR R\$
02.03	Departamento de Administração		
04.122.0002.2012	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	86	10.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa física – FONTE 01	87	15.000,00
02.04	Departamento de Finanças e Tributação		
02.04.01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
04.121.0002.2014	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	107	50.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.451.0006.1008	Ampliação da Rede de Drenagem e Esgoto		
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 02	130	107.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar		
12.122.0018.2024	Manut. da Divisão de Planejamento e Orç. Escolar		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	249	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	252	15.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.04	Divisão de Atenção a Saúde		
10.301.0025.2038	Seção de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 05	445	26.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 02	586	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			253.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.214/15)

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2015 e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.03	Departamento de Administração		
04.122.0002.2012	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	88	10.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.04	Divisão de Atenção a Saúde		
10.301.0025.2038	Seção de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	443	26.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 05	500	25.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			192.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			61.000,00
TOTAL			253.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 04 de maio de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração